

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA –  
Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica  
SERVIÇOS TÉCNICOS**

A FA - Fundação Araripe, em atendimento ao disposto no Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável do Araripe, torna público a realização do processo seletivo simplificado para contratação de instituição para execução das atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas”.

### **I – DO OBJETO**

A presente cotação prévia tem por objeto a contratação de Serviços de Consultoria de pessoa jurídica qualificada, para cumprimento de meta do Convênio nº 762009/2011 cujo objeto é:

1. Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais.

Tendo a seguinte vaga para **Instituição ou Empresa qualificada para atender o seguinte objeto:**

- Código III – Elaboração de Plano de Econeócio e identificação de mercado alternativo para produtos da sociobiodiversidade com foco no Pequi e babaçu.

### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DO OBJETO**

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

### **III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Execução das Atividades dentro da Meta 3 - Fortalecer o APL do pequi e babaçu, por meio da implantação de planos de Econeócio do pequi e do babaçu, incluindo a estratégia de acesso a novos mercados:

- 3.1 Realizar Oficinas de Elaboração/Atualização de um plano participativo de econegócio e identificação de mercado alternativo para os produtos do pequi e Babaçu

#### IV – PRODUTOS EXIGIDOS

1. Realizar 02 oficinas participativas, por comunidade: Uma (01) em Horizonte, Distrito de Jardim-CE, (pequi) e Uma (01) em Macaúba, Município de Barbalha-CE, (babaçu), a fim promover a elaboração/atualização dos planos de econegócio para o pequi e o babaçu respectivamente, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e acesso a mercados institucionais, bem como estabelecer um elo entre a comunidade e a sociedade local;
2. Relatórios circunstanciados acompanhados de listas de frequência e fotografias;  
- O interlocutor que assumir a responsabilidade do contrato deverá apoiar as demais ações do projeto, inclusive deverá promover a mobilização do público alvo a participar das oficinas objeto da contratação, de acordo com as exigências do projeto. Os Detalhes serão pactuados no Contrato respectivo.

#### V – PRAZO

1. O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias, **incluindo preparação, mobilização dos participantes e realização das atividades.**

#### VI – PAGAMENTO

1. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica. O pagamento será feito mediante apresentação dos produtos, em forma de Relatório circunstanciado das ações realizadas, acompanhado de Lista de frequência, e fotografias, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe.

#### VII – RECURSOS FINANCEIROS

- 1- Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação correrão por conta do Convênio nº 762009/2011 e estão sujeitos aos descontos legais.
- 2- O Projeto poderá disponibilizar veículo para deslocamento do técnico para realização das atividades, caso seja necessário.

#### VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A seleção será realizada mediante análise curricular e de proposta de preço. Os currículos, bem como as propostas de preço para execução das atividades devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** em PDF para os seguintes endereços eletrônicos: [fundacaoararipe@yahoo.com.br](mailto:fundacaoararipe@yahoo.com.br) e [projetos\\_fa@hotmail.com](mailto:projetos_fa@hotmail.com), **até o dia 28 de julho de 2015 às 23:59:59** horário de Brasília.
2. Colocar no campo “Assunto” do E-mail a identificação: Concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA – Código III-1 - Contratação para Consultoria de Pessoa Jurídica.**

## IX – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

1.1 Recebimento e análise do currículo e de proposta de preço exigidos em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo e a proposta de preço deverão ser enviados até o dia **28/07/2015**, exclusivamente via internet, em pdf, para os endereços eletrônicos citados no item VIII.1;
- O concorrente que não enviar o currículo e a proposta de preço em pdf ou após às 23:59:59 da data acima será desclassificado para a segunda etapa.
- Será selecionado aquele que oferecer melhor capacidade técnica e melhor proposta de preço, (maior pontuação curricular e melhor proposta de preço).
- A F.A. se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.

1.2 Serão desclassificados:

- Aquele/a concorrente, cujo currículo não demonstrar a capacidade e experiência exigidos nesta cotação;
- Que não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII – Do Envio da Proposta;
- Que apresentar proposta de preço incompatível com os recursos destinados a atividade, objeto desta Cotação;
- Não colocar as informações contidas no item XI – Das Exigências;
- Não informar telefone para contato que possibilitem localizar o candidato.

## X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser feita após análises curricular e de proposta de preço, tendo a aprovada 04 (quatro) dias para enviar toda documentação e informações necessárias à elaboração do contrato, **quais sejam**: comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil.

## XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. O/a concorrente a essa cotação prévia deverá ter comprovada experiência na área de execução da atividade a ser realizada, na conformidade do item XII. 1 deste Edital de Cotação Prévia.

## XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. Ter experiência comprovada em: elaboração, implantação e execução de projetos de desenvolvimento locais bem como experiência em projetos de cooperação de natureza multidisciplinar; em capacitações e extensão rural; em organização de grupos de trabalho e

realização de eventos; em utilização de metodologias participativas voltadas para a construção coletiva do conhecimento; em capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar e interinstitucional; experiência com projetos de cooperação técnica desenvolvendo ações junto a comunidades e/ou assentamentos; em articulação, organização e execução de eventos: seminários, oficinas; elaboração de Relatórios Técnicos com textos, quadros, planilhas, gráficos, fotos e outras gravuras, bem como na exposição dos mesmos com argumentação oral; utilização de processadores de texto, de planilhas eletrônicas de cálculo e de planejamento; navegação na internet e operação de programas de gerenciamento de projetos e de slides eletrônicos.

### **XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. O critério de avaliação estará pautado no Know-How (experiência comprovada) da/o concorrente na área do objeto da contratação e na melhor proposta de preço respectiva.

### **XIV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

1. A divulgação do resultado final será feita através do site da FA:

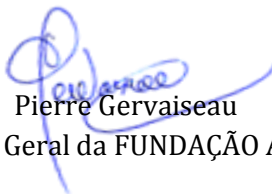
### **XV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado
2. Apresentar documentação completa necessária à contratação.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O envio dos currículos e as propostas de preço do/a concorrente implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação.
2. A seleção se pautará pelo **MELHOR CURRÍCULO E MENOR PREÇO, EXATAMENTE NESSA ORDEM**
3. É de inteira responsabilidade do/a concorrente comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo
4. É de inteira responsabilidade do/a concorrente acompanhar no site oficial da Instituição (fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos\_fa@hotmail.com) o resultado final desta Cotação;
5. Não serão contratadas instituições vinculadas ao poder público (federais, estaduais ou municipais).

Crato-CE, 16 de julho de 2015.



Pierre Gervaiseau

Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE